



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 094/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Termo de Prorrogação de contrato de Locação que fazem de um lado o Sr. **ANTENOR BARBOSA SETE**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no RG sob nº 6.701.385 SSPSP e no CPF sob nº 129.983.548-15, residente e domiciliado na Avenida Seis de Agosto, nº 521, Vila Paulista, na cidade de Pirassununga, devidamente representado por seu Procurador **EDVALDO DOS SANTOS LEAL**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrito no CRECI sob nº 14.771-SP, portador do RG sob nº 3.502.160 SSP/SP e no CPF sob nº 207.890.418-04, com escritório nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 890, centro, na cidade de Pirassununga-SP, telefone 19 35612564, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, e de doutro lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, têm entre si, como justo e contratado o que se segue sob as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do **CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial)**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Em conformidade com a solicitação da Coordenadora de Saúde Mental, fls. 214, bem como o aceite do Locador, fls. 213 e parecer jurídico da PGM, fls. 218, fica prorrogado o presente contrato nº 92/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, **a contar de 10 de abril de 2020**, retroagindo seus efeitos àquela data.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3. Em conformidade com a manifestação Secretaria Municipal de Finanças, fls. 215/217 e parecer jurídico da PGM, fls. 218, o valor do contrato nº 92/2017, com base no menor índice apurado no IPC/FIPE será de **R\$ 1.942,11 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) mensais, correspondentes ao valor total de R\$ 23.305,32 (vinte e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, que será suportado pela seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

12.02.00 Fundo Municipal de Saúde

Ficha 1027

Categoria Econômica – 33.90.36-15

Rubrica Orçamentária 10 301 1001 2515

Fonte 05 – CRICA 300027 RF

Valor anterior (p/mês) R\$ 1.888,55 x IPC/FIPE 3.1089% = R\$ 1.942,11

Valor anual = R\$ 23.305,32

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 14 de abril de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal

  
**EDVALDO DOS SANTOS LEAL**  
Procurador / Locador  
P

Testemunhas:

  
**MARCOS LEONARDO ROZIN**  
RG N° 41.177.283-1 SSP/SP  
**PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS**  
RG N° 9.486.634-X – SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 094/2020

**LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

**Objeto:** Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

## ANEXO ÚNICO

### Especificações:

#### De:

- Valor mensal: R\$ 1.883,55 (mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

- Valor anual: R\$ 22.602,60 (vinte e dois mil seiscientos e dois reais e sessenta centavos).

#### Para:

- Valor mensal: R\$ 1.942,11 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e onze centavos).

- Valor anual: R\$ 23.305,32 (vinte e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 094/2020

**LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br) - [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:**

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: [contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br](mailto:contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br)

Pirassununga, 14 de abril de 2020.

  
**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 189/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 92/2017.

Termo Aditivo nº 094/2020.

**LOCADOR: ANTENOR BARBOSA SETE**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

**Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 14 de abril de 2020.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

## CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.

RG: 9.533.410-5-SSP/SP

CPF: 387.881.019-91

Data de Nascimento: 19/11/1957

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br

E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CONTRATADA:

Nome e cargo: EDVALDO DOS SANTOS LEAL – Procurador Legal do Locador

RG: 3.502.160 SSP/SP

CPF nº: 207.890.418-04

Telefone: (19) 3561 2564

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 890, centro, na cidade de Pirassununga-SP.

E-mail institucional: sanlealdv@terra.com.br

E-mail pessoal: sanlealdv@terra.com.br

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
Procuradoria Geral do Município

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCADOR:** ANTENOR BARBOSA SETE

**CNPJ Nº:** 129.983.548-15

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP

**CNPJ:** 45.731.650/0001-45

**TERMO ADITIVO Nº 094/2020**

**OBJETO:** Locação do Imóvel situado na Rua Siqueira Campos, 2876, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, destinado exclusivamente ao funcionamento do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR: R\$ 23.305,32 (vinte e três mil e trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 14 de abril de 2020.

**MILTON DIMAS TADEU URBAN**  
Prefeito Municipal